

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

## Portaria nº 044, de 26 de Abril de 2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviço Continuado de Limpeza, Conservação, Higienização e Copeiragem do Campus Paulo Afonso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PAULO AFONSO, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1579 de 26 de março de 2024, publicada no DOU nº 61 de 28 de março de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 05/2017, no seu artigo 43, que versa sobre o encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor,

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º – **DESIGNAR**, sem ônus, os servidores abaixo discriminados como Fiscais do respectivo contrato para o Campus Paulo Afonso:

| NOME   | SIAPE   | CONTRATO | EMPRESA/CNPJ  | OBJETO   | PROCESSO                 |
|--|---------|----------|---|--|--------------------------|
| Leidiane Aisa<br>Ferreira Silva<br>Bartolomeu      | 2256853 | 02/2022  | SOLONTEC SERVICOS DE<br>LIMPEZA E<br>TRANSPORTES LTDA                       | Serviço Continuado de<br>Limpeza,<br>Conservação, Higienização e               | 23442.002325/2022-<br>47 |
| Fiscal Técnico                                     |         |          | 08.794.171/0001-41  | Copeiragem   |                          |
| Carlos de Moraes<br>Brito<br>Fiscal Administrativo | 1994508 | 02/2022  | SOLONTEC SERVICOS DE<br>LIMPEZA E<br>TRANSPORTES LTDA<br>08.794.171/0001-41 | Serviço Continuado de<br>Limpeza,<br>Conservação, Higienização e<br>Copeiragem | 23442.002325/2022-<br>47 |

## Art. 2° – Revogar a Portaria nº 017, de 08 de março de 2024;

- **Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis;
- Art. 4º Fica cada um dos fiscais responsável por substituir o outro em eventuais faltas legais como férias e afastamentos;
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2024, terá vigência até o vencimento do contrato.



Documento assinado eletronicamente por OTONI JADER SANTANA SILVA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso, em 26/04/2024, às 15:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código
verificador 3517937 e o código CRC D2310DDD.